



**Ref.: Resumo das Deliberações da Assembleia Geral de Cotistas FRANKLIN LONG BIAS CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 45.859.974/0001-63 ("FUNDO")**

Prezado(a) Cotista,

Vimos informar que, no dia 07 de maio de 2026, às 10h00, excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico), foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO ("Assembleia"), sendo que, na oportunidade e após os esclarecimentos necessários, a maioria dos cotistas que manifestaram voto aprovaram, sem ressalvas, a seguinte deliberação da Ordem do Dia:

- 1) A substituição do ADMINISTRADOR pela INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., devidamente registrada perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 2.528 de 29 de julho de 1993 ("NOVO ADMINISTRADOR"), bem como a deliberação sobre as condições operacionais para tal substituição;

A substituição da administração do FUNDO exercida pelo ADMINISTRADOR, acima qualificado, ocorrerá a partir do fechamento das operações do dia no fechamento das operações do dia **17 de junho de 2026**, ou seja, a partir da abertura no novo administrador no dia **18 de junho de 2026**, para o NOVO ADMINISTRADOR, autorizado a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 21"), que, neste ato, aceita tal indicação, bem como declara que assume total responsabilidade, por todos os atos relacionados a administração fiduciária do FUNDO, a partir da Data da Transferência

- 2) Alterar o público-alvo, para estabelecer que a Subclasse poderá receber recursos do público em geral e, por consequência, adaptar a Política de Investimento da Classe;
- 3) estabelecer que a Classe poderá aplicar seus recursos indiretamente no exterior;
- 4) estabelecer que a Classe poderá utilizar estratégias com derivativos, para hedge e posicionamento;
- 5) No Complemento I, no Quadro de Limites por Emissor, permitir investimento ilimitado em Fundo de Investimento;
- 6) No Complemento I, no Quadro de Limites por Ativo, vedar investimentos em Cotas de FII;
- 7) No Complemento I, no Quadro de Limites por Ativo, permitir investimentos em até 100% (cem por cento) em ativos financeiros de obrigação ou coobrigação de instituição financeira;
- 8) No Complemento I, no Quadro de Limites por Ativo, permitir investimentos em até 100% (cem por cento) em notas promissórias, debêntures, notas comerciais, ações e certificados



**BNP PARIBAS**

de depósito de valores mobiliários, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública;

- 9) Estabelecer que a taxa máxima anual de custódia paga pela Subclasse será de 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre o patrimônio da Subclasse, com o mínimo mensal de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), corrigido pelo indexador IPC-FIPE;
- 10) No Capítulo de Resgates, excluir a possibilidade de Resgate Compulsório;
- 11) Estabelecer que, em dias em que não houver funcionamento da B3, a Subclasse terá suas cotas calculadas normalmente, mas não serão efetivadas solicitações de aplicações e resgates, contagem de prazo, conversão de cotas e liquidação de movimentações.

A alteração e consolidação do regulamento do FUNDO, contemplando as alterações acima mencionadas, passará a vigorar no fechamento do dia, **18 de junho de 2026**.

As manifestações de voto por escrito devidamente assinadas onde constam as aprovações encontram-se arquivadas na sede do ADMINISTRADOR.

Os cotistas do FUNDO poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, ou e-mail: [atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com](mailto:atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com), ou website: [www.bnpparibas.com.br](http://www.bnpparibas.com.br). Para cotistas por conta e ordem, entre em contato com seu Distribuidor

Atenciosamente,

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.  
ADMINISTRADOR**